

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TIMBÓ

ERRATA - ATA DE JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2020 FMDE

Às nove horas do décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte (17/12/2020), na Sala de Licitações, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, em Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, alterada pelas Portarias de nº. 1880 – 10/02/20 e de nº. 2053 – 29/05/2020 para reanálise e julgamento dos projetos de venda em razão do provimento parcial do recurso impetrado pela COOPERAR, no processo licitatório Chamada Pública nº. **03/2020 - FMDE**.

Considerando a Decisão proferida pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Alfro Postai foram realizados os critérios de seleção e prioridade de contratação dispostos da Resolução 06/2020 FNDE e reavaliação nos critérios de seleção dos participantes da região intermediária.

Após apreciação do Recurso e decisão de provimento parcial a Comissão refez a análise da documentação e dos projetos de venda conforme normas legais e em consonância com a definição de regiões disponível no site do FNDE através do endereço eletrônico: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/regioes-ibge-pnae>.

Da reanálise constatou-se que a Cooperlaf não pertence a região intermediária de Blumenau, tendo preferência na contratação a Coopertaió, Cooperbarra e Cooperlar conforme consulta regiões FNDE/IBGE.

Não havendo nenhum critério de preferência constatado entre as três participantes utilizou-se o critério de desempate contido no item 5.3, inciso III, letra (a) do Edital. Após a aplicação dos critérios estabelecidos no Edital a Comissão retificou seu julgamento **passando a declarar vencedoras nos itens 05, 06, 07, 08, 09 11, 14, 16, 19 e 20 os participantes conforme disposto no quadro abaixo:**

ITENS OFERECIDOS	DESCRÍÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE OFERECIDA	VALOR UNITÁRIO	REGIÃO Intermediária de Blumenau
05	BETERRABA	COOPERAR CNPJ 09333052/0001-54	1.892 KG	R\$ 4,21	Itajaí/SC
06	BRÓCOLIS RAMOSO CABEÇA	COOPERAR CNPJ 09333052/0001-54	102 KG (PARCIAL)	R\$ 7,74	Itajaí/SC
07	CEBOLA	COOPERAR CNPJ 09333052/0001-54	4.312 KG (PARCIAL)	R\$ 4,40	Barra Velha/SC
07	CEBOLA	COOPERBARRA CNPJ 32257834/0001-19	3.000 KG (PARCIAL)	R\$ 4,40	
08	CENOURA	COOPERAR CNPJ 09333052/0001-54	4.750 KG	R\$ 4,32	
09	COUVE FLOR	COOPERAR CNPJ 09333052/0001-54	2.028 KG	R\$ 5,47	

11	IOGURTE	COOPERBARRA CNPJ 32257834/0001-19	8.906 PT	R\$ 6,13	Barra Velha/SC
14	MAÇA NACIONAL	COOPERAR CNPJ 09333052/0001-54	11.468 KG	R\$ 6,17	Itajaí/SC
16	PEPINO JAPONES	COOPERAR CNPJ 09333052/0001-54	1.990 KG	R\$ 4,74	Itajaí/SC
19	SUCO UVA TINTO INTEGRAL	COOPERAR CNPJ 09333052/0001-54	500 LITROS	R\$ 16,03	
20	TOMATE	COOPERAR CNPJ 09333052/0001-54	6.504 KG	R\$ 5,83	Itajaí/SC

Ficam os interessados intimados do inteiro teor deste Julgamento para ciência e análise de providências que julgarem necessárias conforme determina a legislação que rege o processo. Os prazos serão contatos a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA H. FISTAROL
Membro

LOURDES MOSER
Membro